



PREFEITURA
**LUCAS DO
RIO VERDE**

CAPÍTULO 1 – DAS FINALIDADES

Art. 1º – O 15º CAMPEONATO MUNICIPAL SICREDI / MARTINELLO DE FUTEBOL AMADOR 2025 é um evento da Prefeitura de Lucas do Rio Verde por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, tendo como patrocinadores **SICREDI / MARTINELLO**.

CAPÍTULO 2 – DOS OBJETIVOS

Art. 2º – O 15º CAMPEONATO MUNICIPAL SICREDI / MARTINELLO DE FUTEBOL AMADOR 2025 objetiva ao cidadão, a vivência da prática que proporcione saúde, aptidão física, criatividade, integração social e melhoria das qualidades motoras, contribuindo desta forma, para a manutenção do indivíduo na sociedade.

CAPÍTULO 3 – DA ADMINISTRAÇÃO ESPORTIVA

Art. 3º – Os eventos da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL serão regidos e desenvolvidos pelos seguintes órgãos:

- a) Comissão Central Organizadora;
- b) Comissão Disciplinar Especial;

CAPÍTULO 4 – DA COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA

Art. 4º – A Comissão Central Organizadora nomeado pelo Secretário Municipal de Esporte e Lazer será composta por;

- a) Coordenação Geral;
- b) Coordenação Técnica e Operacional;

CAPÍTULO 5 – DA COORDENAÇÃO GERAL

Art. 5º – A coordenação geral compete:

- a) Indicar os membros da Comissão Central Organizadora;
- b) Exercer a coordenação, supervisão e controle do evento;
- c) Aprovar o calendário geral, tabelas, horários e locais das competições;
- d) Indicar os membros da Comissão Disciplinar;
- e) Baixar normas, instruções, convocações, homologar as decisões da Comissão Disciplinar;
- f) Presidir o congresso técnico;

CAPÍTULO 6 – DA COORDENAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL

Art. 6º – A Coordenação Técnica e Operacional compete:

- a) Fornecer diariamente os resultados das competições;
- b) Cumprir e fazer cumprir o presente regulamento e as demais normas que venham a ser definidas pela Coordenação Geral;
- c) Elaborar Boletins Oficiais;

- d) Realizar congresso técnico;
- e) Encaminhar a Comissão Disciplinar falta disciplinares cometidas no decorrer dos jogos por: atletas, dirigentes, técnicos ou qualquer pessoa ligada direta ou indiretamente ao evento;
- f) Elaborar o programa de competição, as tabelas dos jogos, definir datas, horários e locais, bem como alterá-las quando for necessário;
- g) Elaborar e apresentar ao Coordenador Geral o relatório final referente ao evento.
- h) Distribuir os materiais da modalidade e categorias.

CAPÍTULO 7 – DA COMISSÃO DISCIPLINAR

Art. 7º – A Comissão Disciplinar será nomeada pelo Coordenador Geral da competição como órgão soberano. Os recursos sobre suas decisões disciplinares, poderão ser recebidos mediante apresentação de documentos conforme estabelecidos nos artigos 10, 12 e 14 deste regulamento. Uma vez aprovadas, as decisões da Comissão Disciplinar produzirão efeitos automáticos.

§ 1º – As infrações disciplinares serão processadas e julgadas pela Comissão Disciplinar, na forma da Lei e do CBJD (Código Brasileiro de Justiça Desportiva).

§ 2º – Instalar-se-á no início do evento e encerrará suas atividades após a apreciação de todos os casos pendentes, com a seguinte composição:

- a) 01 (um) Presidente (com direito a voto para desempate);
- b) 01 (um) Relator (com direito a voto);
- c) 03 (três) Membros (com direito a voto).

§ 3º – Reunir-se-á sempre que necessário, visando a apreciação dos recursos.

§ 4º - As decisões em relação as punições proferidas pela Comissão Disciplinar terão efeitos nas demais competições organizadas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer no âmbito do esporte amador, quando não cumpridas integralmente na competição em curso.

Art. 8º – A Comissão Disciplinar compete analisar e aplicar sanções imediatas decorrentes de infrações cometidas, contra Regras Oficiais e/ou Regulamento do **15º CAMPEONATO MUNICIPAL SICREDI / MARTINELLO DE FUTEBOL AMADOR 2025** pelos participantes da competição, que tenham incorrido nas seguintes infrações:

- a) Cometer atos antidesportivos;
- b) Agressões cometidas contra adversários, árbitros, organizadores e participantes do evento;
- c) Promover desordens e/ou danos em quaisquer locais ou momento da competição;
- d) Infringir normas da moral e dos bons costumes;
- e) Desrespeitar membros da Comissão Central Organizadora, Comissão Técnica Operacional, torcedores e equipes adversárias.
- f) Apresentar protestos descabidos ou injuriosos à organização, atletas, adversários ou participantes do evento;
- g) Falsificação de documentos ou aplicar atos defraudadores na competição;
- h) Desistência da equipe na competição;
- i) Infrações contra o Regulamento Técnico dos Jogos;
- j) Aplicar em primeira instância, penas disciplinares às pessoas inscritas e de responsabilidade definida na competição;
- k) Encaminhar aos demais órgãos responsáveis, decisões disciplinares emanadas nos eventos para providências cabíveis aos infratores.
- l) Briga Generalizada.
- m) Comportamento inadequado das torcidas durante a realização dos jogos.

Art. 9º – Os recursos impetrados contra as decisões da Comissão Disciplinar não terão efeito suspensivo da competição.

CAPÍTULO 8 – DOS PROTESTOS

Art. 10 – Os protestos e/ou recursos serão aceitos por escrito ou digitalizados pelos envolvidos na competição. Para os protestos a respeito das partidas, haverá prazo máximo de 48 horas após final do jogo em questão. Para os recursos a respeito de punições, haverá o prazo máximo de 48 horas após a publicação de Boletim Oficial da competição.

Parágrafo único – Para jogos realizados no final de semana ou feriado, os protestos poderão ser entregues na CCO durante a realização dos jogos, sendo assim, será contado 48 horas após o final da partida mesmo em jogos realizados em final de semana ou feriados.

Art. 11 – Os protestos poderão ser impetrados com as provas em anexo.

Art. 12 – As equipes protestadas deverão apresentar as contrarrazões do protesto no máximo 48 horas após a intimação.

§ 1º – Os protestos somente serão aceitos, mediante pagamento no valor de R\$200,00 (duzentos reais) por protesto.

§ 2º – Caso o protesto seja negado o valor do pagamento será revertido em cesta básica e doados a entidades carentes do Município.

§ 3º – Caso o protesto seja acatado pela comissão responsável o valor será devolvido.

Art. 13 – Em caso de protesto, a defesa e a acusação só poderão ser feitas pelo responsável da equipe ou pessoa nomeada por ele por meio de ofício. Em caso de recurso, a defesa poderá ser feita pelo responsável da equipe ou pessoa citada, por meio de ofício.

Art. 14 – Constituem provas os seguintes documentos:

- a) A declaração dos árbitros e auxiliares em súmulas ou relatório anexo;
- b) A declaração de um dos representantes da coordenação do evento;
- c) Provas documentais, imagens ou gravações;
- d) Relatório do delegado (coordenador) da partida, quando for o caso.

CAPÍTULO 9 – DA CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

Art. 15 – Toda citação e intimação serão feitas por Boletim Oficial ou Convocação Extraordinária.

Art. 16 – No edital de citação deverá constar o nome do intimado, a equipe que pertence, a categoria, a data, hora e local de comparecimento e finalidade da convocação.

§ 1º – A contestação poderá ser apresentada no prazo de 48 horas após a citação.

§ 2º – O acusado que não apresentar a contestação após a citação ou não atender a intimação será considerado revel.

§ 3º – É requisito de admissibilidade, para interposição de recurso da decisão da Comissão Disciplinar, ter apresentado contestação no prazo acima estipulado, bem como o pagamento da taxa de R\$ 200,00 (duzentos reais).

CAPÍTULO 10 – DAS PENALIDADES

Art. 17 – São passíveis de punição todos aqueles que direta ou indiretamente estejam participando da competição (atletas, dirigentes e equipe de arbitragem), e que incorrerem em infrações deste regulamento.

Art. 18 – Será de inteira responsabilidade das equipes participantes, conflitos / confrontos provocados por seus atletas, técnicos e/ou dirigentes, ficando sujeito a aplicação das penalidades previstas neste regulamento. Jogadores e membros da comissão técnica que estiverem na torcida ou suspensos poderão sofrer sanções caso identificado algum ilícito durante a realização das partidas.

Art. 19 – Na constatação de qualquer irregularidade, serão aplicadas penalidades a equipe, atleta, técnico, dirigentes e/ou responsáveis, e equipe de arbitragem, conforme determinação da Comissão Disciplinar.

Art. 20 – O técnico, atleta e/ou membro da comissão técnica que for penalizado, em hipótese alguma poderá participar das partidas subsequentes, até que cumpra a punição, na competição.

Parágrafo único – Caso a equipe do atleta e/ou dirigente com a punição descrita no art. 20 seja eliminado, o mesmo deverá cumprir suspensão na próxima competição correlacionada ao esporte amador.

Art. 21 – A Comissão Disciplinar aplicará aos infratores as seguintes penalidades, de acordo com o descrito abaixo:

- a) Advertência, verbal e/ou escrita;
- b) Perda de (os) pontos, reversão de (os) pontos e suspensão em partidas;
- c) Desligamento da competição;
- d) Suspensão dos jogos e outros eventos da SMEL, prazo definido pela Comissão Disciplinar.

CAPÍTULO 11 – DA PARTICIPAÇÃO

Art. 22 – Poderão participar do **15º CAMPEONATO MUNICIPAL SICREDI / MARTINELLO DE FUTEBOL AMADOR 2025**, empresas, clubes, associações, agremiações, ou qualquer grupo de pessoas, desde que sigam as normas de inscrição.

Art. 23 – São condições fundamentais para inscrição de equipes e atletas:

- a) Preencher a ficha de inscrição e pagar a taxa até a data estabelecida pela Comissão Central da Organização do evento conforme Art. 31;
- b) Apresentar ao anotador os seguintes documentos oficiais com foto antes do início da partida:
 - I. Carteira de Identidade, carteira de reservista, carteira profissional, Carteira de trabalho ou CNH (original ou digital);
 - II. Carteira de trabalho (original com foto);
 - III. Passaporte (original com foto);
- c) Estar devidamente inscrito na equipe.

Parágrafo único – Não será aceito a apresentação de boletim de ocorrência (B.O.) para substituir qualquer um dos documentos acima citados.

CAPÍTULO 12 – DA INSCRIÇÃO, INÍCIO E FORMATO DA COMPETIÇÃO

Art. 24 – O início da competição está previsto para dia **13 de setembro de 2025**, com local e horário a ser definido em Congresso Técnico, tendo suas rodadas conforme tabela a ser confeccionada após o congresso técnico.

Art. 25 – O **15º CAMPEONATO MUNICIPAL SICREDI / MARTINELLO DE FUTEBOL AMADOR 2025** será realizado na seguinte configuração:

Divisão “A” - As doze equipes melhores classificadas na divisão “A” de 2024, mais os classificados do 1º ao 4º lugar, da divisão “B”, de 2024;

Divisão “B” - Equipes classificadas de 5º ao 11º lugar da divisão “B” 2024 e as equipes classificadas em 13º ao 16º lugar na divisão “A” de 2024, mais cinco equipes definidas através de torneio seletivo, caso o número de equipes inscritas na divisão “B” ultrapasse o número limite de 16 equipes.

§ 1º – A equipe campeã da Divisão “A” estará automaticamente classificada para representar Lucas do Rio Verde no Campeonato Estadual de Seleções Amadoras Municipais de Futebol e/ou Jogos Abertos Estadual (no caso de haver), através da vaga a ser disponibilizada para o município pela Secretaria de Estado, ficando na obrigatoriedade de aceitar o regulamento da competição.

§ 2º – As equipes que foram eliminadas da competição no ano de 2024 por W x O (ausência da equipe ou insuficiência de atletas para iniciar a partida) não terão direito de participar da edição 2025 do evento, independente da divisão.

§ 3º – Equipes pré-classificadas para o **15º CAMPEONATO MUNICIPAL SICREDI / MARTINELLO DE FUTEBOL AMADOR 2025**:

DIVISÃO “A”	DIVISÃO “B”
AGROBAGGIO	ATLETICA HALTERADA
MENINO DEUS	OLIMPIA FC
BAYEUX AC	CHELSEA
BRAND CAR	AMÉRICA FC
BRAZUCA EC	UNIÃO PARAENSE
CRUZEIRO DO NORTE	PROJETO EXPRESSO GREMINHO
EC REAL NEGADOS	RENOVAÇÃO
GALÁTICOS	ESPANHA

MAC FC	INDEPENDIENTE
FERRARI	MEC
VILA REAL	
RIVER PLATE	
PÂNICO FC	
REAL MADRID	
MANCHESTER CITY	
TIGRES/RED BULL	

Art. 26 – O 15º CAMPEONATO MUNICIPAL SICREDI / MARTINELLO DE FUTEBOL AMADOR 2025 será realizado em uma única categoria “adulto” no naipe masculino, limitado ao máximo de dezesseis (16) equipes na Divisão “A”, e dezesseis (16) equipes na Divisão “B” com as equipes sendo compostas por, no mínimo quinze (15) e no máximo vinte e cinco (25) atletas com dezesseis (16) anos ou mais, desde que não estejam cumprindo suspensão das atividades realizadas pela SMEL.

§ 1º – Os atletas menores de dezoito (18) anos (de 16 e 17 anos) poderão ser inscritos mediante autorização por escrito dos pais ou responsável legal (modelo anexo).

§ 2º – É vedada a participação de pessoas que tenham tido qualquer vínculo como atleta em equipes profissionais de futebol no ano de 2025. Excluem-se deste inciso os atletas de 16 e 17 anos.

Art. 27 – A forma de disputa, será a seguinte:

§ 1º – Divisão “A”: Quatro chaves, com quatro equipes cada, com as equipes jogando entre si em sistema de turno e retorno. As duas equipes melhores colocadas em cada chave classificam-se para a fase quartas de final; as vencedoras desta fase passarão para a fase semifinal; destas, as equipes que ganharem o confronto, fazem a partida final e as que perderem, disputam a terceira colocação. As equipes que, ao final da fase de classificação, classificarem-se em último na chave “A”, “B”, “C” e “D”, serão rebaixadas para a Divisão “B” do Campeonato Amador 2026 de Lucas do Rio Verde.

§ 2º – Divisão “B”: Quatro chaves, com quatro equipes cada, com as equipes jogando entre si em sistema de rodízio simples na chave em turno único. As duas equipes melhores colocadas em cada chave classificam-se para a fase quartas de final; as vencedoras desta fase passarão para a fase semifinal; destas, as equipes que ganharem o confronto, fazem a partida final e as que perderem, disputam a terceira colocação. Os últimos colocados de cada chave, A, B, C e D não estarão classificados para o certame de 2026.

Art. 28 – Cada equipe poderá inscrever até (02) dois atletas de outros municípios, desde que sua inscrição obedeça às normas da competição. Sendo que, para os mesmos permanecerem na competição na fase seguinte, deverão ter participado como titulares ou estar no banco de suplentes da sua equipe, 50% ou mais das partidas disputadas na primeira fase. Caso ocorra W x O, o atleta deverá estar presente para ser considerado o percentual de 50%.

§ 1º – Caberá à Equipe, quando solicitada pela coordenação (obrigatoriamente), apresentar comprovantes de residência, escolar ou de trabalho, sendo que, serão aceitos pela coordenação do evento apenas os documentos abaixo descritos:

- I. Título de Eleitor Original (120 dias anteriores ao evento);
- II. Carteira de trabalho Digital por meio do aplicativo e com registro em empresas de Lucas do Rio verde-MT (com data de, no mínimo 120 dias anteriores ao evento);
- III. Comprovante de água, energia ou internet no nome do atleta, responsável ou cônjuge (com data de no mínimo 120 dias anteriores ao evento);
- IV. Contrato de Aluguel em nome do atleta, responsável ou cônjuge, com firma reconhecida pelo locador e locatário (com data de, no mínimo, 120 dias anteriores ao evento).

§ 2º – Todos os participantes das equipes deverão estar aptos desde a inscrição da equipe até o fim da competição, respeitando todos os itens do art. 23 deste regulamento.

Art. 29 – Todas as pessoas inscritas na comissão técnica deverão ter dezoito (18) anos ou mais no momento da inscrição na competição, este será o responsável da equipe durante toda a competição bem como na participação do congresso técnico, podendo o mesmo indicar um auxiliar para representá-lo no congresso técnico.

Art. 30 – O dirigente de uma equipe não poderá atuar como atleta em outra equipe, e da mesma forma o atleta não poderá ser dirigente em uma equipe e jogar em outra. Não será permitido a inscrição do mesmo atleta ou dirigente em mais de uma equipe, mesmo que estas estejam em divisões diferentes.

§ 1º – Se houver inscrição de um atleta em mais de uma equipe o mesmo estará inapto a participar de qualquer equipe, o atleta deverá comparecer à C.C.O. do evento e optar por escrito por qual equipe participará.

§ 2º – A veracidade das informações contidas nas fichas de inscrição será de responsabilidade do(a) dirigente da equipe e do próprio atleta inscrito. Caso haja alguma irregularidade, serão aplicadas as penas previstas nas normas disciplinares do evento e as previstas no CBJD.

Art. 31 – As inscrições para o **15º CAMPEONATO MUNICIPAL SICREDI / MARTINELLO DE FUTEBOL AMADOR 2025**, de ambas as divisões, serão realizadas por meio do link: <http://equipes.inscricoesgdc.com.br/?&Comp=76EA6BE96C&Cli=68DB5ADE> impreterivelmente, até dia **03 de setembro, as 22:59hs, conforme os critérios para inscrição de equipes em cada divisão.**

§ 1º – Para inscrever equipes, é necessário que os responsáveis pelas mesmas insiram na plataforma de inscrição no mínimo quinze (15) atletas que cumpram todas as normas de inscrição.

§ 2º – Na Divisão “B”, caso haja a inscrição das onze equipes pré-classificadas mais cinco equipes, ou outro número entre equipes pré-classificadas e equipes novas que, somadas, seja igual ou inferior a dezesseis, as equipes novas estarão automaticamente inseridas na Divisão “B”.

3º – Na Divisão “B” caso o número entre equipes pré-classificadas e equipes novas inscritas somadas seja superior a dezesseis, as equipes novas disputarão um torneio de acesso onde classificar-se-ão o número de equipes onde a soma das equipes pré-classificadas e equipes novas seja igual a dezesseis.

§ 4º – Só serão aceitas as inscrições se estiverem com todos os dados dos atletas preenchidos (Nome completo, data de nascimento, RG e CPF).

§ 5º – Os atletas estarão aptos para as partidas mediante apresentação de documento Oficial

com Foto (RG, CNH, Passaporte, Carteira profissional, Documento oficial digital com foto nos aplicativos oficiais do governo).

Art. 32 – O valor das taxas para participação do **15º CAMPEONATO MUNICIPAL SICREDI / MARTINELLO DE FUTEBOL AMADOR 2025**, será de **R\$ 600 para a divisão A**, e de **R\$ 400,00 para a divisão B**:

Parágrafo único: A taxa de inscrição poderá ser paga da seguinte forma:

PIX: CNPJ. 43.685.407/0001-02

TRANSFERÊNCIA: AG. 0810 – C/C 85373.8

NOME: ASSOCIAÇÃO LUVERDENSE DE ESPORTE E LAZER

Art. 33 – O prazo limite para a inserção de atletas nas equipes já inscritas será até as 22:59 hs do dia 09 de setembro de 2025. Após essa data, haverá uma janela para inscrição de outros atletas (para as equipes que ainda tiverem vagas).

§ 1º – O prazo limite para a inserção de atletas nas equipes já inscritas será até as 22:59 horas do dia 09 de setembro de 2025. Após essa data, haverá uma janela para inscrição de outros atletas (para as equipes que ainda tiverem vagas) nos dias 29 de setembro a 3 de outubro, após a liberação do acesso. A conferência da relação de atletas/dirigentes inscritos é de responsabilidade exclusiva das equipes.

§ 2º – O atleta inscrito neste período, poderá atuar no mesmo dia de sua inscrição, desde que esta tenha sido efetuada até as 15:00 horas do dia do jogo.

§ 3º – Durante a janela poderá substituir atletas, desde que o atleta em questão se dirija até a CCO pessoalmente e solicite sua retirada da equipe. Deverá agendar um horário junto a coordenação)

§ 4º – Durante o andamento da competição poderá substituir atletas somente na seguinte hipótese: a- Por atestado médico com apresentação do laudo;

§ 5º Em todos os casos, as equipes deverão apresentar solicitação 48 horas antes da sua próxima partida. A CCO terá um prazo de 24 horas para DEFERIR OU O INDEFERIR a solicitação.

Art. 34 – Na competição, será obrigatório à apresentação de documentação original ou digital (aplicativos oficiais do governo) com foto (**RG, CNH, CARTEIRA PROFISSIONAL, CARTEIRA DE RESERVISTA OU CARTEIRA DE TRABALHO**).

Art. 35 – O número mínimo para inscrição é de 15 (quinze) e o máximo é de 25 (vinte e cinco) atletas, um técnico e dois auxiliares por equipe.

§ 1º – Antes do início de cada partida, o técnico e/ou capitão da equipe deverá relacionar os onze atletas que iniciarão a partida e os demais jogadores aptos à partida poderão ficar disponíveis como suplentes.

§ 2º – Poderão ser efetuadas, no máximo, sete (07) substituições por equipe por partida, desde que, com a partida em andamento, sejam feitas três paradas para a realização das mesmas, independente do período. O intervalo não será computado como parada. Caberá ao técnico entregar à mesa de controle anotação indicando o(s) atleta(s) substituto(s) e substituído(s).

CAPÍTULO 13 – DO CONGRESSO TÉCNICO E PREMIAÇÃO

Art. 36 – O Congresso Técnico da Competição em questão será realizado no dia 10 de setembro, quarta-feira, às 19 h, no Auditório do Paço Municipal (Prefeitura) com as seguintes pautas:

- a) Apresentação do Regulamento Geral da Competição bem como a parte Técnica do evento;
- b) Explicação do sistema de disputa da competição;
- c) Sorteio para a composição das chaves.

Art. 37 – A premiação do evento segue conforme distribuição abaixo:

- **DIVISÃO A: INSCRIÇÕES + PATROCÍNIO**
 - **1º LUGAR:** 4.800,00 + 8.400,00, troféu e medalhas;
 - **2º LUGAR:** 2.400,00 + 4.200,00, troféu e medalhas;
 - **3º LUGAR:** 1.440,00 + 2.520,00, troféu e medalhas;
 - **4º LUGAR:** 960,00 + 1.680,00;
 - **ARTILHEIRO:** R\$ 300,00 (trezentos reais);
 - **DEFESA MENOS VAZADA:** R\$ 300,00 (trezentos reais);
 - **MELHOR JOGADOR:** R\$ 300,00 (trezentos reais);
 - **MELHOR TÉCNICO:** R\$ 300,00 (trezentos reais);
- **DIVISÃO B: INSCRIÇÕES + PATROCÍNIO**
 - **1º LUGAR:** 3.200,00 + 5.600,00, troféu e medalhas;
 - **2º LUGAR:** 1.600,00 + 2.800,00, troféu e medalhas;
 - **3º LUGAR:** 960,00 + 1.680,00, troféu e medalhas;
 - **4º LUGAR:** 640,00 + 1.120,00;
 - **ARTILHEIRO:** R\$ 200,00 (duzentos reais);
 - **DEFESA MENOS VAZADA:** R\$ 200,00 (duzentos reais);
 - **MELHOR JOGADOR:** R\$ 200,00 (duzentos reais);
 - **MELHOR TÉCNICO:** R\$ 200,00 (duzentos reais);

Art. 38 – Para definição de artilheiro, defesa menos vazada, melhor jogador e melhor técnico, serão adotados os critérios abaixo:

- **Defesa menos vazada:**
 - a) Premiação: Troféu
 - b) Será representado pelo goleiro, a equipe menos vazada entre as duas equipes finalistas.
 - c) Desempate: Caso haja empate, a defesa menos vazada será da equipe campeã.
- **Artilheiro:**
 - a) Maior quantidade de gols feitos nos jogos da categoria.
 - b) Desempate: Caso haja empate, o destaque será o jogador da equipe melhor classificada entre os empatados.

Parágrafo único – Caso ocorra empate entre atletas da mesma equipe será utilizado os seguintes critérios:

- a) Maior número de jogos entre os empatados;
 - b) Gol marcado em rodada eliminatória ou na fase final entre os empatados;
 - c) Sorteio realizado pela Comissão Organizadora entre os empatados.
- **Melhor jogador:**
- a) Será definido pela Comissão Central Organizadora da competição.
- **Melhor técnico:**
- a) Será definido pela Comissão Central Organizadora da competição.

Art. 39 – Não será permitido por parte das equipes dentro ou fora de campo qualquer tipo de material de cunho político / partidária, sejam faixas, bonés, camisetas, panfletos ou quaisquer outros que se caracterizem como tal.

CAPÍTULO 14 – DOS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS

Art. 40 – O uniforme das equipes deverá ser da seguinte forma: camiseta de manga curta ou longa de cor e forma idêntica, com numeração obrigatória somente nas costas com até dois (2) dígitos, os calções e meias de cano longo, deverão ser de cor predominante, não tendo a necessidade de ser da mesma marca. Os Goleiros deverão usar camisas de manga curta ou longa de cor diferente dos demais jogadores de linha de ambas as equipes, sendo-lhes permitido, com exclusividade, para fins de proteção, o uso de calça de agasalho, da numeração da camisa, o árbitro da partida deverá usar o bom senso caso não possua, permitindo o uso de coletes.

§ 1º – O uso de coletes será analisado pela coordenação, preferencialmente em caso de coincidência nas cores dos uniformes das equipes que irão enfrentar-se em uma partida, quando um dos times (conhecido através de sorteio) poderá optar em trocar de uniforme ou utilizar um jogo de coletes próprio.

§ 2º – Será obrigatório o uso de caneleiras pelos atletas e deverão ser confeccionadas de materiais apropriados.

§ 3º – Os membros da Comissão Técnica poderão permanecer no banco de reservas usando bermudas, shorts ou calças. Não será permitido o uso de camisetas sem mangas, sandálias ou chinelos.

Art. 41 Em caso de W x O (ausência da equipe ou insuficiência de atletas para começar o jogo), a equipe será automaticamente eliminada da competição. Para resolução da classificação, a equipe causadora do W x O sofrerá derrota por 3x0 e os jogos já realizados, manterão seus resultados com os gols marcados pelos atletas (que contarão para artilharia do campeonato) e os cartões sofridos por estes (que serão contados para fins de suspensão).

§ 1º – Em caso de W x 0, salvo os atletas que se apresentarem no horário estipulado na tabela de jogos, os demais (causadores do W x 0), automaticamente ficarão suspensos do próximo evento da modalidade específica ou correlacionada, que for realizada através da SMEL, ou entidade parceira.

§ 2º – No caso do atleta (causador de W x 0) apresentar justificativa por escrito até 48 (quarenta e oito) horas após a partida, a mesma será analisada pela Comissão Disciplinar, podendo ser ou não aceita.

§ 3º – No caso de alguma equipe comparecer no horário e local determinado em boletim oficial com o número mínimo de atletas para iniciar a partida apta ao jogo, mas esses atletas não apresentarem a documentação ou equipamentos necessários para a partida, a equipe será declarada perdedora por W x 0, mas não será eliminada da competição. Para questões de

desempate por saldo de gols/pontos, o resultado dessa partida será considerado igual ao pior resultado ocorrido nos jogos do grupo a que pertencem.

§ 4º – A equipe que tiver o número mínimo de atletas para iniciar o jogo, com a documentação e os equipamentos necessários e se recusar a jogar, será suspensa da próxima competição relacionado ao esporte amador, realizada pela SMEL.

§ 5º – Para fins disciplinares, dirigentes, técnicos, auxiliares e atletas causadores do WxO (NÃO PRESENTES) além de cumprir o § 1 deste artigo, deverão pagar uma multa equivalente a R\$ 200 reais por atleta ausente, a qual será destinada a compra de alimentos não perecíveis e doados a instituições de caridade cadastradas no município.

§ 6º – Em caso de punição os atletas e/ou dirigentes só estarão aptos após cumprirem todos os itens previstos neste artigo.

Art. 42 - Nenhuma partida poderá ser disputada com menos de 7 (sete) atletas ou com a ausência de um dos clubes disputantes.

§ 1º - Após o início da partida, se uma das equipes ficar reduzida a menos de 7 (sete) atletas, a partida será encerrada e a equipe em questão será declarada perdedora da partida.

§ 2º - O resultado da partida será mantido, se, no momento do seu encerramento, a equipe adversária estiver vencendo a partida por um placar igual ou superior a 3 (três) gols de diferença; se tal não ocorrer, o resultado considerado será de 3 a 0 (três a zero) a favor da equipe adversária.

§ 3º - Em competição ou fase de caráter eliminatório, o clube que perder qualquer das partidas por W.O. será desclassificado da competição, classificando-se o clube adversário para a fase subsequente.

Art. 43 – A solenidade de abertura será considerada oficial e cada equipe deverá desfilar uniformizada com a camiseta de jogo da equipe e com, no mínimo, 7 (sete) representantes. A delegação que não desfilar com este mínimo sofrerá a seguinte punição:

- a) O capitão da equipe iniciará o primeiro jogo da sua equipe com advertência por cartão amarelo, o qual contará para fins de suspensão no decorrer da competição;
- b) Deverá pagar uma cesta básica montada até o início do primeiro jogo da sua equipe. Caso a equipe não tenha pago a cesta básica, não poderá jogar a primeira partida e será declarada perdedora por WxO.

Parágrafo único – Será considerado, cumpridor do Art. 42, a equipe que adentrar na solenidade de abertura, no ato em que sua equipe for anunciada, e deverá permanecer todo o tempo com no mínimo de DEZ (10) representantes devidamente inscritos com a camisa da equipe e de calçado fechado.

CAPÍTULO 15 – DO REGULAMENTO TÉCNICO DO FUTEBOL

Art. 44 – Haverá tolerância de (15) quinze minutos para o início do primeiro jogo de cada rodada.

Art. 45 – Nenhum participante poderá alegar desconhecimento de qualquer decisão referente ao jogo, desde que tenha sido publicado em boletim ou nota oficial, anexada no mural, no local dos jogos.

Art. 46 – A aptidão dos participantes para a prática desportiva será de inteira responsabilidade da equipe a que pertence o atleta, bem como seu bem-estar no transcorrer da competição.

Art. 47 – Os jogos de Futebol do **15º CAMPEONATO MUNICIPAL SICREDI / MARTINELLO DE FUTEBOL AMADOR 2025**, serão regidos pelas Regras Oficiais da FIFA, salvo as inovações contidas nestas normas.

Art. 48 – A duração das partidas será da seguinte forma:

- a) Dois tempos iguais de 40 (quarenta) minutos cada, com oito (08) minutos de intervalo.

Art. 49 – Para efeito de classificação, serão observados os seguintes critérios:

- a) Vitória: 03 Pontos;
- b) Empate: 01 Ponto;
- c) Derrota: 00 Ponto.

Art. 50 – O atleta que for punido com 03 (três) cartões amarelos ou 01 (um) vermelho ficará suspenso automaticamente da partida subsequente, cartões estes que não serão eliminados em nenhuma mudança de fase.

§ 1º: Caso o atleta incorra, no mesmo jogo, com o terceiro cartão amarelo e com 01 (um) cartão vermelho **direto**, o mesmo cumprirá 02 (dois) jogos automáticos, sendo um pelo acúmulo de cartões amarelos e um pelo cartão vermelho.

2º Caso o atleta já possuir dois amarelos antes da partida e receba dois amarelos no decorrer do jogo, resultando em sua expulsão: **Cumpra uma partida de suspensão automática (pela expulsão resultante de 2 cartões amarelos na mesma partida)** e continua com os dois amarelos que tinha antes da partida.

§ 3º: O controle de cartões e suspensões são de responsabilidade exclusiva das equipes.

Art. 51 – Os atletas, técnicos ou auxiliares que forem expulsos deverão sair de campo não podendo permanecer nas arquibancadas ou laterais do campo que fica atrás do banco de reservas. Lembrando ainda que, mesmo expulsos, os atletas ou dirigentes estão passíveis das sanções disciplinares previstas nas regras e normas da competição, inclusive no jogo em que está cumprindo suspensão.

Art. 52 – Ao término da fase classificatória, caso terminem empatadas duas ou mais equipes, serão adotados os seguintes critérios para desempate:

- **ENTRE DUAS EQUIPES:**

- 1) Confronto direto;
- 2) Maior número de vitórias;
- 3) Maior saldo de gols;
- 4) Maior número de gols pró;
- 5) Sorteio.

- **ENTRE TRÊS OU MAIS EQUIPES:**

- 1) Maior Número de vitórias;
- 2) Maior nº de pontos obtidos nos jogos entre as empatadas;
- 3) Maior saldo de gols nos jogos entre as empatadas;
- 4) Maior saldo de gols na fase;
- 5) Maior número de gols pró nos jogos entre as empatadas;
- 6) Maior número de gols pró na fase;
- 7) Sorteio.

Art. 53 – A partir da fase eliminatória de cada categoria, caso a partida termine empatada, a decisão será através de cobrança de cinco penalidades máximas para cada equipe, cobradas alternadamente por atletas diferentes. Persistindo o empate, serão cobradas penalidades máximas alternadas (1x1) por atletas diferentes dos anteriores.

Art. 54 – Caso uma partida seja interrompida em função de chuva ou qualquer outro motivo a arbitragem aguardará o prazo de 30 minutos, ao decorrer este prazo fica a critério dos árbitros e delegado da partida a decisão do adiamento ou sequência da partida. Caso seja adiada caberá a organização marcar uma nova data para término ou início do jogo adiado, dando sequência na rodada caso tenha condições.

Art. 55 – Os atletas, técnicos ou auxiliares que forem expulsos deverão sair de campo **não** podendo permanecer nas arquibancadas ou laterais da quadra que fica atrás do banco de reservas. Lembrando ainda que, mesmo expulsos, os atletas ou dirigentes estão passíveis das sanções disciplinares previstas nas regras e normas da competição, inclusive no jogo em que está cumprindo suspensão.

Art. 56 – Em caso de jogos adiados, para término de partidas, seja por qualquer motivo, não poderá a equipe trocar ou inserir atletas, nem mesmo a troca de numeração das camisas entre os mesmos.

Art. 57 – A aptidão dos participantes para a prática desportiva será de inteira responsabilidade da equipe a que pertence o atleta, bem como seu bem-estar no transcorrer da competição.

Art. 58 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Central da Organização.

Lucas do Rio Verde, 29 de julho de 2025.

Coordenação Técnica.

